



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.946, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 50.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

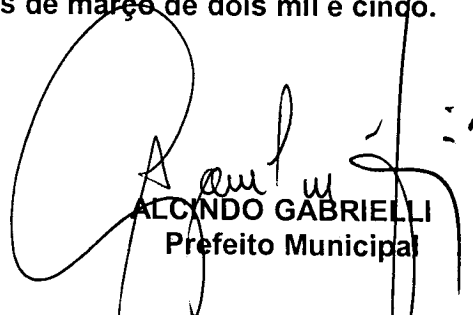
DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.697, de 28 de março de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
11.02 – FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
FONTE 1050 – Convênio 1019/2004

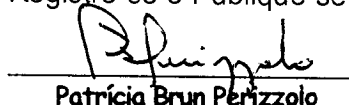
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo recurso do Convênio nº 1019/2004, mais a estimativa dos juros de aplicação do referido recurso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo

Processo nº 836, de 11.03.2005.

Registrado (a) às fls. 098
e publicado (a)
Em 28/03/2005

